

## APOIO FINANCEIRO

### CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL VASCO DA GAMA

#### Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário, os clubes, associações, coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 04 de abril de 2022, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;



É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo de comparticipação financeira ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

**Primeiro Outorgante:** Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

**Segundo Outorgante:** Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama, pessoa coletiva, com o NIPC 501 177 337, com sede em Largo Vasco da Gama, Boleiros, Maxieira, 2495-310, freguesia de Fátima, representado neste ato pelo Presidente da direção António Oliveira Pereira;

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto**

O presente contrato visa regulamentar o apoio à atividade Desportiva desenvolvida pelo Segundo Outorgante, assim como, os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento desportivo.

Constitui objeto do presente contrato de apoio financeiro a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado no fomento da prática da modalidade de Futebol no concelho de Ourém.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Período de vigência**

O período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2022.**



### Cláusula 3ª

#### Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Associação Desportiva Recreativa e Cultural Vasco da Gama**, para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do contrato de apoio financeiro, corresponde ao valor de **32.260,00€** que será paga em 3 (três) tranches, com os seguintes valores:

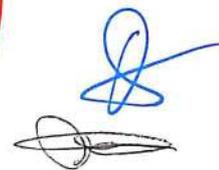
- **1ª Tranche** – 10.753,33€ (Dez mil setecentos e cinquenta e três euros e trinta e três cêntimos) em **abril** 2022;
- **2ª Tranche**- 10.753,33€ (Dez mil setecentos e cinquenta e três euros e trinta e três cêntimos) em **julho** 2022;
- **3ª Tranche**- 10.753,33€ (Dez mil setecentos e cinquenta e três euros e trinta e três cêntimos) em **outubro** 2022.

### Cláusula 4ª

#### Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente contrato de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.



f) A Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama terá de assegurar anualmente (até 30 de setembro de 2022) a realização de uma manutenção do relvado sintético com as seguintes intervenções:

1. Descompactação do enchimento existente,
2. Limpeza e aspiração de superfície de campo;
3. Limpeza e aspiração das zonas de segurança;
4. Escovagem geral do relvado;
5. Homogeneidade e nivelamento do enchimento;

g) A Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Vasco da Gama terá de apresentar comprovativos de despesa (fatura e recibo) da realização da manutenção do relvado acima descrita, **impreterivelmente até dia 15 de outubro de 2022, antes da realização da transferência da última tranche do apoio monetário.**

#### **Cláusula 5ª**

##### **Publicidade**

O Segundo outorgante deverá incluir no equipamento oficial, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Incumprimentos do Contrato**

O incumprimento do presente contrato de apoio financeiro por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua participação.

#### **Cláusula 7ª**

##### **Casos Omissos**

Para os casos omissos no presente contrato de apoio financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, ou outro documento que o venha a substituir, assim como, o Regulamento de Apoio ao Associativismo.



### Cláusula 8ª

#### Cabimento

Este Contrato Programa de apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-002-2022/26-1 das grandes opções do plano para o ano 2022.

### Cláusula 9ª

#### Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este contrato de apoio financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em [www.ourem.pt](http://www.ourem.pt)

### Cláusula 10ª

#### Documentos Complementares

Fazem parte do presente contrato de apoio financeiro os documentos complementares:

-Plano de desenvolvimento Desportivo /Plano de Atividades 2022

Ourém, 28 de junho de 2022

PELO PRIMEIRO OUTORGANTE

  
Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

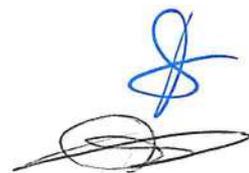


PELO SEGUNDO OUTORGANTE

  
António Oliveira Pereira



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL  
VASCO DA GAMA



## PLANO DE ATIVIDADES 2022

MÊS	DIA	EVENTO	INFORMAÇÃO
SUJEITO A ALTERAÇÕES, CASO SEJA POSSIVEL (SITUAÇÃO PANDÉMICA)			
JANEIRO		restrição atividades - pandemia	
FEVEREIRO		restrição atividades - pandemia	Aniversário Associação
MARÇO		+ ativo - treinos captação_inclusão	
ABRIL	25	2ª. Torneio Fut feminino	Fut9
ABRIL	24	1ª. Torneio Fut feminino (Iniciadas)	Fut7
MAIO	1	Vasquinho Cup - 24 Equipas	Fut5_Sub7
JUNHO	4	Torneio su8 - 20 equipas "Kids Cup Game"	Fut6
JUNHO	11	Summer Cup 2021 - 8 Equipas	Nasc. 2011
JUNHO	18	Torneio Sub 10	Fut7
Julho	2	Open Day - Atividades de captação de atletas	Captação de Atletas (Petizes)- Insuflável e atividades ludicas
JULHO		Atividades de Teqball, Boccia	
JULHO	11	Torneio inter Organizações (senior)	Fut7 - 12 equipas
AGOSTO		Atividade BOCCIA Senior	
SETEMBRO	24;25	FESTIVAL DAS SOPAS	Apresentação Equipas
OUTUBRO		Torneio Abertura Benjamins época 2022/2023	Sub10 e Sub11
NOVEMBRO	11	SÃO MARTINHO	
DEZEMBRO		Convivio Natal	